



# Município da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE URBANISMO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, REFORMA OU ACRÉSCIMO CONCLUÍDO

- Requerimento (**disponível no site**);
- Título de propriedade registrado:
  - Caso seja o possuidor, apresentar:
    - Instrumento de compromisso de compra e venda ou de cessão, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande; quando não registrado, a parte deverá comprovar o encadeamento das transmissões anteriores a partir do titular do domínio;
    - Contrato representativo da relação obrigacional, ou relação de direito existente entre o proprietário e o possuidor direto;
    - Certidão do Registro Imobiliário contendo as características do imóvel, quando o requerente possuir escritura definitiva sem registro;
  - Certidão de matrícula expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente e devidamente atualizada pelo Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Praia Grande.
- Espelho de lançamento de IPTU, quando se tratar de situações definidas no inciso VI do art. 5º desta lei complementar;
- Documento pessoal com foto;
- Apresentar projeto arquitetônico completo da edificação existente, modificação, acréscimo concluído a regularizar, indicando as áreas dos compartimentos, finalidade de uso com apresentação da legenda, em 03 (três) vias reprográficas. O projeto deverá contemplar o inciso IX do artigo 1º desta Lei Complementar;
- Laudo de Responsabilidade pela estabilidade da estrutura, instalações, sistema de esgoto, higiene e habitabilidade ou ocupação devendo contemplar o disposto no inciso IX do artigo 1º desta Lei Complementar em 3 (três) vias devidamente assinados por profissional habilitado;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos complementares de estrutura, hidráulica, elétrica, telefonia e renovação de ar ou outras que a Autoridade Municipal julgar necessárias ou Laudos Técnicos correspondentes acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT), a critério da Municipalidade;
- Cópia reprográfica de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do responsável pelo levantamento, especificando a metragem a ser regularizada;
- Ata de assembléia de condomínio à critério da Municipalidade;
- Certificado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) nos casos exigidos pela legislação vigente específica do órgão competente;
- Cálculo de áreas para lançamento;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNDM) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa a ser emitida pela Procuradoria Fiscal (CPEN-PROFISC);

- Alvará de Funcionamento de elevadores e/ou plataformas e/ou escadas rolantes e/ou monta cargas ou quaisquer outros equipamentos mecânicos de transportes;
- Memorial de execução de afastamento do esgoto nos termos das NBR 7229/92 e NBR 13969/97 ou documento comprovando a ligação de esgoto para o imóvel;
- Declaração de área excedente assinada por profissional habilitado;
- Apresentação de Levantamento Topográfico Georeferenciado ao Sistema Geográfico Nacional – SGN (SIRGAS 2000).
- ART/RRT/TRT do Levantamento Topográfico Georeferenciado ao Sistema Geográfico Nacional – SGN (SIRGAS 2000).